



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 2152/2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Art. 230 da Lei Complementar nº 021, 12 de dezembro de 2011, para o preenchimento da seguinte função:

Quantidade	Denominação	Carga Horária	Vencimento R\$
01	Agente de Defesa Ambiental	40 horas/semanais	1.063,49

Parágrafo Único- A contratação de que trata o *caput* deste artigo é para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º - As atribuições e especificações da função contratada são as constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 1776, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3º - O contrato será celebrado com prazo determinado de 12 (doze) meses a contar de 23 de junho de 2015.

Art.4º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Artigo 233 da Lei Complementar nº 021, de 12 de dezembro de 2011.

Art.5º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06.02.10.305.01197.2434- Teto Financeiro/ Vigilância em Saúde
3.1.90-11 – Vencimentos e vantagens fixas.
3.1.90.13- Obrigações patronais

ALEXSANDRO CONTINDE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

06.01.10.301.0119.2363 – Manutenção dos Serviços de Assistência á Saúde
3.1.90.11- Vencimentos e vantagens fixas.
3.1.90.13 – Obrigações patronais.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 19 DE JUNHO DE 2015.


MILTON TERRA BUENO
Prefeito Municipal


Registre-se e publique-se
ROBERTO CESAR PIRES CAMARGO
Secretário de Administração


ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo